



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº 20210012

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº 20210012, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Barcarena, Estado do Pará, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.058.458/0001-15, neste ato representada pela Sra. **EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES**, portadora do RG nº. 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, nomeada através do Decreto nº. 0014/2021- GPMB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.606.861/0001-83, sediada na Rua Amazônia s/n, portão 03 esquina com a Rua Maceió - Bairro Águas Lindas – Ananindeua/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Adalberto Araújo Rocha Júnior**, portador do CRC nº 011937/0-7, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade/PA, e CPF nº 460.904.012-34, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 002/2020** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 9-002/2020 - SEMUSB**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para entrega dos bens descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem entregues parceladamente, objeto do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9-002/2020 - SEMUSB**, autorizado mediante Termo de Homologação constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de **Materiais Técnicos de uso Hospitalar do tipo Material Farmacológico, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Material Odontológico, Material de Expediente, Material Hospitalar e Material Laboratorial, para atender a demanda dos Hospitais, UPA e demais Unidades de Saúde do Município de Barcarena, Estado do Pará**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

As especificações, quantidades, preços unitários e totais contratados dos produtos estão abaixo descritos.

1.2. Discriminação do objeto:

SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP						
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO						
COTA AMPLIADA - 3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC	DOTAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	CURATIVO, TIPO HIDROGEL, REVESTIMENTO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. MARCA: CASEX	UNIDADE	10 302 0061 2.089	875	R\$ 12,00	10.500,00
			10 302 0061 2.088	875	R\$ 12,00	10.500,00
			10 302 0061 2.090	350	R\$ 12,00	4.200,00
TOTAL ITEM 5				2.100		25.200,00
TOTAL MATERIAL FARMACOLÓGICO						25.200,00
COTA AMPLIADA - 3.3.90.30.22 - MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC	DOTAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO 92,8° INPM, COM 1.000 ML. MARCA: ITAJÁ	FRASCO	10 302 0061 2.089	2.270	R\$ 4,32	9.806,40
			10 302 0061 2.088	1.900	R\$ 4,32	8.208,00
			10 302 0061 2.090	1.900	R\$ 4,32	8.208,00
			10 301 0064 2.098	1.750	R\$ 4,32	7.560,00
			10 305 0062 2.106	130	R\$ 4,32	561,60
TOTAL ITEM 8				7.950		34.344,00
11	PRESERVATIVO MASCULINO DE 52MM, COM LUBRIFICANTE E NONOXINOL-9, DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. C/ MARCA CERTIFICADORA DO INMETRO, Nº REG. MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: SEX FREE	UNIDADE	10 301 0064 2.098	569.620	R\$ 0,26	148.101,20
			10 122 0074 2.085	90.800	R\$ 0,26	23.608,00
TOTAL ITEM 11				660.420		171.709,20
12	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL LÁTEX, COMPRIMENTO MÍNIMO 16 CM, LARGURA 4,40CM, ESPESSURA MÍNIMA 0,045 MM, APLICAÇÃO EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LUBRIFICANTE. MARCA: SEX FREE	UNIDADE	10 122 0074 2.085	116.320	R\$ 0,27	31.406,40
TOTAL ITEM 12				116.320		31.406,40
SUB TOTAL MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO						237.459,60
COTA AMPLIADA - 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC	DOTAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
14	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 470 MM, COR OURO, IMPRESSÃO CONFORME MODELO, LARGURA 370 MM. MARCA: FORONI	UNIDADE	10 302 0061 2.088	23.750	R\$ 0,43	10.212,50
			10 302 0061 2.090	23.750	R\$ 0,43	10.212,50



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL ITEM 14				47.500		20.425,00
SUB-TOTAL MATERIAL DE EXPEDIENTE						20.425,00
COTA AMPLIADA - 3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC	DOTAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
24	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCA: POLAR FIX	ROLO	10 302 0061 2.089	19.000	R\$ 0,32	6.080,00
			10 302 0061 2.088	26.000	R\$ 0,32	8.320,00
			10 302 0061 2.090	26.000	R\$ 0,32	8.320,00
			10 301 0064 2.098	26.000	R\$ 0,32	8.320,00
TOTAL ITEM 24				97.000		31.040,00
25	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 25 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCA: POLAR FIX	ROLO	10 302 0061 2.089	19.000	R\$ 0,55	10.450,00
			10 302 0061 2.088	26.000	R\$ 0,55	14.300,00
			10 302 0061 2.090	26.000	R\$ 0,55	14.300,00
			10 301 0064 2.098	26.000	R\$ 0,55	14.300,00
TOTAL ITEM 25				97.000		53.350,00
26	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO. C/ 10 UNIDADES. MARCA: CONFORTELL	PACOTE	10 302 0061 2.089	320	R\$ 13,00	4.160,00
			10 302 0061 2.088	650	R\$ 13,00	8.450,00
			10 302 0061 2.090	475	R\$ 13,00	6.175,00
TOTAL ITEM 26				1445		18.785,00
27	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* POLIPROPILENO, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM MANGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO. C/ 10 UNIDADES. MARCA: CONFORTELL	PACOTE	10 302 0061 2.089	320	R\$ 6,08	1.945,60
			10 302 0061 2.088	650	R\$ 6,08	3.952,00
			10 302 0061 2.090	475	R\$ 6,08	2.888,00
TOTAL ITEM 27				1445		8.785,60
28	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO, APLICAÇÃO COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS 2 PEÇAS (PLACA E BOLSA SEPARADAS), MODELO DRENÁVEL, ACESSÓRIOS1 CLIP POR BOLSA, TIPO DE BOLSA OPACA, MATERIAL DA PLACA RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO RECORTÁVEL ATÉ 62 MM, OUTROS COMPONENTES ADAPTAÇÃO DA BOLSA A FLANGE POR PRESSÃO. MARCA: VITAL GOLD	UNIDADE	10 302 0061 2.089	260	R\$ 7,70	2.002,00
			10 302 0061 2.088	260	R\$ 7,70	2.002,00
			10 302 0061 2.090	260	R\$ 7,70	2.002,00
TOTAL ITEM 28				780		6.006,00
29	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, VIAS MONO LÚMEN, LÚMEN 20 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO	CAIXA	10 302 0061 2.089	260	R\$ 27,50	7.150,00
			10 302 0061 2.088	260	R\$ 27,50	7.150,00
			10 302 0061 2.090	260	R\$ 27,50	7.150,00



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ 50 UNIDADES. MARCA: BECARE					
TOTAL ITEM 29				780		21.450,00
30	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, VIAS MONO LÚMEN, LÚMEN 24 GAU, COMPRIMENTO CERCA 15 CM, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCA: POLYON	UNIDADE	10 302 0061 2.089	13.000	R\$ 0,67	8.710,00
			10 302 0061 2.088	13.000	R\$ 0,67	8.710,00
			10 302 0061 2.090	13.000	R\$ 0,67	8.710,00
TOTAL ITEM 30				39.000		26.130,00
31	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL. MARCA: MARKMED	UNIDADE	10 302 0061 2.089	3.800	R\$ 0,74	2.812,00
			10 302 0061 2.088	3.800	R\$ 0,74	2.812,00
			10 302 0061 2.090	3.800	R\$ 0,74	2.812,00
TOTAL ITEM 31				11.400		8.436,00
33	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 13 L, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDAD E, TIPO USO DESCARTÁVEL. MARCA: DESCARBOX	UNIDADE	10 302 0061 2.089	6.500	R\$ 2,90	18.850,00
			10 302 0061 2.088	9.500	R\$ 2,90	27.550,00
			10 302 0061 2.090	9.500	R\$ 2,90	27.550,00
			10 301 0064 2.098	9.500	R\$ 2,90	27.550,00
			10 305 0062 2.106	3.500	R\$ 2,90	10.150,00
TOTAL ITEM 33				38.500		111.650,00
34	COLETOR DE URINA, MATERIAL* PVC, TIPO* SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE* CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, COMPONENTES P/ FIXAÇÃO PERNA, OUTROS COMPONENTES MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. MARCA: ADVANTIVE	UNIDADE	10 302 0061 2.089	3.500	R\$ 2,20	7.700,00
			10 302 0061 2.088	3.500	R\$ 2,20	7.700,00
			10 302 0061 2.090	3.500	R\$ 2,20	7.700,00
TOTAL ITEM 34				10.500		23.100,00
35	FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO GRADUADO. MARCA: SR	UNIDADE	10 302 0061 2.089	45.000	R\$ 0,24	10.800,00
			10 302 0061 2.088	45.000	R\$ 0,24	10.800,00
			10 302 0061 2.090	26.000	R\$ 0,24	6.240,00
TOTAL ITEM 35				116.000		27.840,00



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

36	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGICA, MATERIAL* 100% ALGODÃO, DIMENSÕES CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ 50 UNID. MARCA: TEXPHARMA	PACOTE	10 302 0061 2.089	7.600	R\$ 28,00	212.800,00
TOTAL ITEM 36				7.600		212.800,00
37	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 9 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/ 500 UNID. MARCA: TOPÁZIO	PACOTE	10 302 0061 2.089	1.900	R\$ 5,00	9.500,00
			10 302 0061 2.088	1.900	R\$ 5,00	9.500,00
			10 302 0061 2.090	1.650	R\$ 5,00	8.250,00
			10 301 0064 2.098	2.250	R\$ 5,00	11.250,00
TOTAL ITEM 37				7.700		38.500,00
39	EQUIPO MACROGOTAS. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO PERMITINDO A TROCA DE AR EM SISTEMA FECHADO EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO SISTEMA DE INFUSÃO; CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO E FLEXÍVEL, PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES; INJETOR LATERAL EM Y A 20CM DO CONECTOR QUE POSSIBILITA O ACESSO DE OUTRAS SOLUÇÕES OU MEDICAMENTOS; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. MARCA: LAMEDID	UNIDADE	10 302 0061 2.089	38.000	R\$ 0,55	20.900,00
			10 302 0061 2.088	38.000	R\$ 0,55	20.900,00
			10 302 0061 2.090	38.000	R\$ 0,55	20.900,00
TOTAL ITEM 39				114.000		62.700,00
44	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL. MARCA: SHALON	UNIDADE	10 302 0061 2.089	3.800	R\$ 1,15	4.370,00
			10 302 0061 2.088	2.850	R\$ 1,15	3.277,50
			10 302 0061 2.090	2.510	R\$ 1,15	2.886,50
TOTAL ITEM 44				9.160		10.534,00
45	FIO DE SUTURA, MATERIAL ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO 0, COR	UNIDADE	10 302 0061 2.089	2.600	R\$ 4,50	11.700,00
			10 302 0061 2.088	2.250	R\$ 4,50	10.125,00



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,60 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL. MARCA: SHALON		10 302 0061 2.090	2.270	R\$ 4,50	10.215,00
TOTAL ITEM 45				7.120		32.040,00
48	FIO DE SUTURA, MATERIAL ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL. MARCA: SHALON	UNIDADE	10 302 0061 2.089	2.600	R\$ 4,50	11.700,00
			10 302 0061 2.088	2.250	R\$ 4,50	10.125,00
			10 302 0061 2.090	2.270	R\$ 4,50	10.215,00
TOTAL ITEM 48				7.120		32.040,00
49	FIO DE SUTURA, MATERIAL ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,60 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL. MARCA: SHALON	UNIDADE	10 302 0061 2.089	2.600	R\$ 4,50	11.700,00
			10 302 0061 2.088	2.250	R\$ 4,50	10.125,00
			10 302 0061 2.090	2.270	R\$ 4,50	10.215,00
TOTAL ITEM 49				7.120		32.040,00
50	TIRAS-TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, PRÓPRIAS PARA A AUTOMONITORIZAÇÃO. DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O APARELHO GLICOSÍMETRO DA MARCA ON CALL PLUS. CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA: ON CALL PLUS	CAIXA	10 302 0061 2.089	950	R\$ 18,00	17.100,00
			10 302 0061 2.088	950	R\$ 18,00	17.100,00
			10 302 0061 2.090	950	R\$ 18,00	17.100,00
			10 301 0064 2.098	950	R\$ 18,00	17.100,00
TOTAL ITEM 50				3.800		68.400,00
53	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER ABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. OBS.: UNIDADE. MARCA: SLIM GERIACTS	UNIDADE	10 302 0061 2.089	900	R\$ 0,80	720,00
			10 302 0061 2.088	1.400	R\$ 0,80	1.120,00
			10 302 0061 2.090	1.000	R\$ 0,80	800,00
			10 301 0064 2.098	600	R\$ 0,80	480,00
TOTAL ITEM 53				3.900		3.120,00
54	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO	UNIDADE	10 302 0061 2.089	900	R\$ 0,80	720,00



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, PESO USUÁRIO DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL L, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO ADULTO, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. MARCA: SLIM GERIACTS		10 302 0061 2.088	1.400	R\$ 0,80	1.120,00
			10 302 0061 2.090	1.000	R\$ 0,80	800,00
			10 301 0064 2.098	600	R\$ 0,80	480,00
TOTAL ITEM 54				3.900		3.120,00
55	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCA: ADLIN	KIT	10 302 0061 2.089	320	R\$ 1,80	576,00
			10 302 0061 2.088	320	R\$ 1,80	576,00
			10 302 0061 2.090	320	R\$ 1,80	576,00
			10 301 0064 2.098	18.150	R\$ 1,80	32.670,00
TOTAL ITEM 55				19110		34.398,00
56	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCA: ADLIN	KIT	10 302 0061 2.089	320	R\$ 1,65	528,00
			10 302 0061 2.088	320	R\$ 1,65	528,00
			10 302 0061 2.090	320	R\$ 1,65	528,00
			10 301 0064 2.098	18.150	R\$ 1,65	29.947,50
TOTAL ITEM 56				19110		31.531,50
57	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCA: ADLIN	KIT	10 302 0061 2.089	320	R\$ 1,55	496,00
			10 302 0061 2.088	320	R\$ 1,55	496,00
			10 302 0061 2.090	320	R\$ 1,55	496,00
			10 301 0064 2.098	18.150	R\$ 1,55	28.132,50
TOTAL ITEM 57				19110		29.620,50
58	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 0,50 M, COMPRIMENTO 50 M, APRESENTAÇÃO ROLO, COR BRANCO, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR. MARCA: DESCARBOX	ROLO	10 302 0061 2.089	3.200	R\$ 3,80	12.160,00
			10 302 0061 2.088	3.800	R\$ 3,80	14.440,00
			10 302 0061 2.090	3.800	R\$ 3,80	14.440,00
			10 301 0064 2.098	7.000	R\$ 3,80	26.600,00
			10 302 0061 2.104	700	R\$ 3,80	2.660,00
			10 302 0061 2.105	175	R\$ 3,80	665,00
			10 122 0074 2.085	625	R\$ 3,80	2.375,00
10 302 0061 2.103	700	R\$ 3,80	2.660,00			
TOTAL ITEM 58				20.000		76.000,00
59	LUVAS CIRÚRGICAS, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO,	PAR	10 302 0061 2.089	16.000	R\$ 0,80	12.800,00
			10 302 0061 2.088	13.000	R\$ 0,80	10.400,00
			10 302 0061 2.090	9.500	R\$ 0,80	7.600,00
			10 301 0064 2.098	6.500	R\$ 0,80	5.200,00
			10 305 0062 2.106	350	R\$ 0,80	280,00



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. MARCA: INDUSTRIA FRONTINENSE DE LÁTEX S/A		10 302 0061 2.104	350	R\$ 0,80	280,00
			10 302 0061 2.105	350	R\$ 0,80	280,00
			10 122 0074 2.085	1.750	R\$ 0,80	1.400,00
			10 302 0061 2.103	700	R\$ 0,80	560,00
TOTAL ITEM 59				48.500		38.800,00
60	LUVAS CIRÚRGICAS, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. MARCA: INDUSTRIA FRONTINENSE DE LÁTEX S/A	PAR	10 302 0061 2.089	16.000	R\$ 0,80	12.800,00
			10 302 0061 2.088	13.000	R\$ 0,80	10.400,00
			10 302 0061 2.090	9.500	R\$ 0,80	7.600,00
			10 301 0064 2.098	6.500	R\$ 0,80	5.200,00
			10 305 0062 2.106	350	R\$ 0,80	280,00
			10 302 0061 2.104	350	R\$ 0,80	280,00
			10 302 0061 2.105	350	R\$ 0,80	280,00
			10 122 0074 2.085	1.750	R\$ 0,80	1.400,00
10 302 0061 2.103	700	R\$ 0,80	560,00			
TOTAL ITEM 60				48.500		38.800,00
61	LUVAS CIRÚRGICAS, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. MARCA: INDUSTRIA FRONTINENSE DE LÁTEX S/A	PAR	10 302 0061 2.089	16.000	R\$ 0,78	12.480,00
			10 302 0061 2.088	13.000	R\$ 0,78	10.140,00
			10 302 0061 2.090	9.500	R\$ 0,78	7.410,00
			10 301 0064 2.098	6.500	R\$ 0,78	5.070,00
			10 305 0062 2.106	350	R\$ 0,78	273,00
			10 302 0061 2.104	350	R\$ 0,78	273,00
			10 302 0061 2.105	350	R\$ 0,78	273,00
			10 122 0074 2.085	1.750	R\$ 0,78	1.365,00
10 302 0061 2.103	700	R\$ 0,78	546,00			
TOTAL ITEM 61				48.500		37.830,00
62	LUVAS CIRÚRGICAS, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA. MARCA: INDUSTRIA FRONTINENSE DE LÁTEX S/A	PAR	10 302 0061 2.089	9.500	R\$ 0,78	7.410,00
			10 302 0061 2.088	7.000	R\$ 0,78	5.460,00
			10 302 0061 2.090	7.000	R\$ 0,78	5.460,00
			10 301 0064 2.098	7.000	R\$ 0,78	5.460,00
			10 305 0062 2.106	350	R\$ 0,78	273,00
			10 302 0061 2.104	350	R\$ 0,78	273,00
			10 302 0061 2.105	350	R\$ 0,78	273,00
			10 122 0074 2.085	1.750	R\$ 0,78	1.365,00
10 302 0061 2.103	700	R\$ 0,78	546,00			
TOTAL ITEM 62				34.000		26.520,00
63	LUVAS CIRÚRGICAS, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA	PAR	10 302 0061 2.089	9.500	R\$ 0,80	7.600,00
			10 302 0061 2.088	7.000	R\$ 0,80	5.600,00
			10 302 0061 2.090	7.000	R\$ 0,80	5.600,00
			10 301 0064 2.098	7.000	R\$ 0,80	5.600,00
			10 305 0062 2.106	350	R\$ 0,80	280,00
			10 302 0061 2.104	350	R\$ 0,80	280,00



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA. MARCA: INDUSTRIA FRONTINENSE DE LÁTEX S/A		10 302 0061 2.105	350	R\$ 0,80	280,00
			10 122 0074 2.085	1.750	R\$ 0,80	1.400,00
			10 302 0061 2.103	700	R\$ 0,80	560,00
TOTAL ITEM 63				34.000		27.200,00
64	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO C/ 100 UNID. MARCA: TARGA	CAIXA	10 302 0061 2.089	1.300	R\$ 15,40	20.020,00
			10 302 0061 2.088	1.650	R\$ 15,40	25.410,00
			10 302 0061 2.090	1.650	R\$ 15,40	25.410,00
			10 301 0064 2.098	1.650	R\$ 15,40	25.410,00
			10 305 0062 2.106	70	R\$ 15,40	1.078,00
			10 302 0061 2.104	35	R\$ 15,40	539,00
			10 302 0061 2.105	18	R\$ 15,40	277,20
			10 122 0074 2.085	175	R\$ 15,40	2.695,00
		10 302 0061 2.103	47	R\$ 15,40	723,80	
TOTAL ITEM 64				6.595		101.563,00
65	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO C/ 100 UNID. MARCA: TARGA	CAIXA	10 302 0061 2.089	3.200	R\$ 15,40	49.280,00
			10 302 0061 2.088	3.800	R\$ 15,40	58.520,00
			10 302 0061 2.090	3.805	R\$ 15,40	58.597,00
			10 301 0064 2.098	6.500	R\$ 15,40	100.100,00
			10 305 0062 2.106	175	R\$ 15,40	2.695,00
			10 302 0061 2.104	70	R\$ 15,40	1.078,00
			10 302 0061 2.105	35	R\$ 15,40	539,00
			10 122 0074 2.085	1.750	R\$ 15,40	26.950,00
		10 302 0061 2.103	95	R\$ 15,40	1.463,00	
TOTAL ITEM 65				19.430		299.222,00
66	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO C/ 100 UNID. MARCA: TARGA	CAIXA	10 302 0061 2.089	3.200	R\$ 15,40	49.280,00
			10 302 0061 2.088	3.800	R\$ 15,40	58.520,00
			10 302 0061 2.090	3.805	R\$ 15,40	58.597,00
			10 301 0064 2.098	6.500	R\$ 15,40	100.100,00
			10 305 0062 2.106	175	R\$ 15,40	2.695,00
			10 302 0061 2.104	70	R\$ 15,40	1.078,00
			10 302 0061 2.105	35	R\$ 15,40	539,00
			10 122 0074 2.085	1.750	R\$ 15,40	26.950,00
		10 302 0061 2.103	95	R\$ 15,40	1.463,00	
TOTAL ITEM 66				19.430		299.222,00
70	SCALP Nº 21 G ESTERIL COM AGULHA, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	10 302 0061 2.089	70.000	R\$ 0,21	14.700,00
			10 302 0061 2.088	95.000	R\$ 0,21	19.950,00



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUI PROTETOR DE AGULHA. MARCA: TOP MED		10 302 0061 2.090	70.000	R\$ 0,21	14.700,00
TOTAL ITEM 70				235.000		49.350,00
76	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E CONEXÃO COMPATÍVEL PARA AGULHAS E OUTRO PRODUTOS MÉDICOS, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, ANEL DE RETENÇÃO, PISTÃO LIVRE DE LÁTEX, LUBRIFICAÇÃO INTERNA COM SILICONE, ESCALA DE GRADUAÇÃO COM ALTO GRAU DE PRECISÃO COM TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM SISTEMA QUE FACILITA ABERTURA, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILENO'. MARCA: LABOR IMPORT	UNIDADE	10 302 0061 2.089	95.000	R\$ 0,17	16.150,00
			10 302 0061 2.088	130.000	R\$ 0,17	22.100,00
			10 302 0061 2.090	130.000	R\$ 0,17	22.100,00
			10 301 0064 2.098	35.000	R\$ 0,17	5.950,00
TOTAL ITEM 76				390.000		66.300,00
77	SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA 1ML 13X4,5 INSULINA. MARCA: SR	UNIDADE	10 302 0061 2.089	95.000	R\$ 0,15	14.250,00
			10 302 0061 2.088	130.000	R\$ 0,15	19.500,00
			10 302 0061 2.090	130.000	R\$ 0,15	19.500,00
			10 301 0064 2.098	35.000	R\$ 0,15	5.250,00
TOTAL ITEM 77				390.000		58.500,00
79	FILME LABORATÓRIO, MATERIAL PELÍCULA TRANSPARENTE, ADICIONAL HIDROFÓBICA, ADERENTE, MOLDÁVEL, APLICAÇÃO PARA VEDAÇÃO, DIMENSÕES 10 CM, ROLO COM 38M. MARCA: PARAFILM AMERICAN	ROLO	10 302 0061 2.088	950	R\$ 169,02	160.569,00
			10 302 0061 2.090	950	R\$ 169,02	160.569,00
TOTAL ITEM				1.900		321.138,00
SUBTOTAL COTA AMPLIADA - MATERIAL HOSPITALAR						2.367.861,60
COTA RESERVADA - 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC	DOTAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
14a	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 470 MM, COR OURO, IMPRESSÃO CONFORME MODELO, LARGURA 370 MM. MARCA: FORONI	UNIDADE	10 302 0061 2.088	1.250	R\$ 0,43	537,50
			10 302 0061 2.090	1.250	R\$ 0,43	537,50
TOTAL ITEM				2.500		1.075,00



SUB TOTAL COTA RESERVADA - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.075,00
TOTAL GERAL	2.652.021,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O Contrato tem a vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 30 de abril de 2021, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro do ano em curso, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.652.021,20 (Dois milhões seiscentos e cinquenta e dois mil vinte e um reais e vinte centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2021 sob o título:

10 – Secretaria Municipal de Saúde

10.14 – Secretaria Municipal de Saúde

10 122 0074 2.085 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

10 302 0061 2.088 – Manutenção do Hospital Municipal Wandick Gutierrez

10 302 0061 2.089 – Manutenção do Hospital Municipal Dr. Afonso Neves

10 302 0061 2.090 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO



3.3.90.30.22 - MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO

3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR

10 – Secretaria Municipal de Saúde

10.15 – Fundo Municipal de Saúde

10 301 0064 2.098 – Implementação e Manutenção dos Programas da Atenção Básica

10 302 0061 2.103 – Manutenção do Centro Especializado de Reabilitação

10 302 0061 2.104 – Implementação, Expansão e Manutenção dos Serviços de Saúde

10 302 0061 2.105 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Saúde – SAMU

10 305 0062 2.106 – Expansão e Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

3.3.90.30.22 - MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO

3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR

4.1.1. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação.

5.2. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.5. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.

5.6. O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa fornecedora dos produtos, identificada abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ: 18.606.861/0001-83
INSTITUIÇÃO BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA: 4233-1
CONTA CORRENTE: 24149-0

5.7. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

5.8. O pagamento somente será autorizado após efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.9. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

5.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.11. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Departamento ou Setor da mesma.

5.12. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.



6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

6.4.2. O preço do(s) produto(s) ofertados(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.

6.4.3. Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

6.4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

6.4.5. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os itens contratados deverão ser entregues conforme endereço abaixo:
Almoxarifado Central SEMUSB: Tv. Da Matriz, nº 1301, Bairro Centro, Barcarena-PA.

7.1.1. Os dias e horários para entrega dos produtos deverão ser de segunda-feira à sexta-feira, de 08:00h às 17:00h.

7.2. O prazo de entrega do objeto da licitação será de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido. Produtos que apresentem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos em até 02 (dois) dias, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde.



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.2.1 Em caso de ocorrência de situações inesperadas de EMERGÊNCIA, tais como: caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado pela administração pública, deverá a empresa contratada realizar o fornecimento dos materiais solicitados, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da formalização do pedido dos mesmos, através de Ordem de Compras emitida pelo Setor de Compras. A não entrega dos materiais no prazo estipulado, incorrerá nas penalidades descritas no Termo de Referência.

7.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 05 dias úteis, contados da data de entrega. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar o produto faltante.

7.4. Todos os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes.

7.5. A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente

de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

7.6. A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

8. CLAÚSULA OITAVA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 A gestão e fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor da Secretaria Municipal de Saúde, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no item 7 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n°. 9-002/2020 – SEMUSB e conforme abaixo:

GESTÃO:

Nome do servidor responsável: **Darc de Nazaré Rodrigues Coelho**

Cargo/função: **Gestor de Contratos Administrativos**



Portaria nº 0010/2021 – GPMB

FISCALIZAÇÃO:

Nome do servidor responsável: **Morelli Santos Costa**

Cargo/função: **Fiscal de Contratos Administrativos**

Portaria nº: **008/2021-GAB/SEMUSB**

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.2. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, sem nenhum custo adicional para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde.

9.3. A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

9.4. Fornecer o produto da marca e fórmula ofertado na sua proposta.

9.5. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do produto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula.

9.6. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

9.7. Aceitar a fiscalização do Município de Barcarena.

9.8. Substituir os produtos que não atenderem as especificações.

9.9. Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

9.9.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.



9.10. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-002/2020 - SEMUSB e seus anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de os produtos atenderem as especificações deste Termo de Referência.

10.2. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

10.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 9-002/2020 - SEMUSB e conforme abaixo:

O descumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas neste Contrato sujeita a CONTRATADA às seguintes penalidades, conforme o caso:

a) Advertência;

b) Multa, nos seguintes termos:

b.1. em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por cada dia de atraso;

b.2. pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

b.3. pela demora em corrigir falhas do fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do produto, por cada dia decorrido;

b.4. pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento executado, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado.

b.5. O valor das multas será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Barcarena, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura de Barcarena, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,



que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à Prefeitura de Barcarena, pelos prejuízos resultantes.

e) Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nas alíneas “c” e “d” acima:

e.1. pelo descumprimento do prazo de execução do fornecimento;

e.2. pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, com a notificação devida; e

e.3. pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital;

f) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeito, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93;

g) As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES



13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Barcarena-PA, 08 de janeiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
Contratante

SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
ADALBERTO ARAÚJO ROCHA JUNIOR
CNPJ nº 18.606.861/0001-83
Contratada